



PREFEITURA DE

**CAMPOS**

UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
PREVICAMPOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

**PORTARIA Nº 017/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação do interessado para ciência da referida decisão;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

**RESOLVE:**

1º Convocar o PENSIONISTA e/ou seu representante legal abaixo relacionado para que compareça no prazo de 72 (setenta e duas) horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munido de seus documentos pessoais;

**01 – MARCELO GOMES DOS SANTOS – MAT.900190;**

2º. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática do pensionista;

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de junho de 2022.

MARIO  
TERRA  
AREAS FILHO

Digitally signed by MARIO TERRA  
AREAS FILHO  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
OAB, ou=11871388000112,  
ou=Aassinatura Tipo A3,  
ou=ADVOGADO, cn=MARIO  
TERRA AREAS FILHO  
Date: 2022.06.15 12:53:28 -03'00'

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 116/2021